

## REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL MÉDIA POR TRABALHADOR

### 4.º Trimestre de 2024 e Ano de 2024

**A remuneração bruta total mensal média por trabalhador aumentou 4,6% no 4.º trimestre de 2024 e 6,0% no ano de 2024**

No 4.º trimestre de 2024, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador (por posto de trabalho) aumentou 4,6% em comparação com o mesmo período de 2023, situando-se nos 1 683 Euros. Tanto a remuneração regular como a remuneração base registaram subidas de 5,0% e 5,1%, atingindo valores de 1 247 e 1 200 Euros, respetivamente.

Em termos reais, ou seja, descontada a inflação, observou-se que a remuneração média total por trabalhador aumentou 1,1%, a remuneração regular cresceu 1,5% e a remuneração base subiu 1,6%.

Estes resultados compreendem 107,2 milhares de postos de trabalho (+4,0% face ao 4.º trimestre de 2023), correspondentes a beneficiários da Segurança Social e a subscritores da Caixa Geral de Aposentações de entidades com sede fiscal na Região Autónoma da Madeira (RAM).

Em termos homólogos, destacam-se os aumentos da remuneração total, nas atividades de “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” (secção A) e nas “Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas” (secção R) ambas com variação de +10,8%, em “Atividades administrativas e dos serviços de apoio” (secção N; +8,9%), nas empresas da Indústria transformadora com “Baixa tecnologia industrial” (+8,1%), nas empresas com menos de 10 trabalhadores (de 1 a 4 trabalhadores; +7,6% e de 5 a 9 trabalhadores; +7,5%), no setor privado (+5,5%) e nas empresas do setor não transacionável mercantil (+5,3%) .

No 4.º trimestre de 2024, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador na Região foi de 1 683 Euros, ficando 5,3% abaixo da média nacional, que se fixou nos 1 777 Euros. A variação homóloga, em termos nominais, no País, foi de 5,9% (1 678 Euros em dezembro de 2023) e, em termos reais, de 3,8%. À semelhança da Região, a nível nacional as atividades de “Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio” (secção D) foram as que apresentaram, em dezembro de 2024, a remuneração bruta total mais alta (4 150 Euros na RAM e 3 800 Euros no País). A nível regional, as empresas com 250 a 499 trabalhadores apresentaram a maior remuneração bruta total, 2 081 Euros, enquanto no País foram as empresas com 500 e mais trabalhadores com 2 149 Euros.

Na RAM, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador no setor privado (+5,5%) registou uma variação homóloga superior à do setor das Administrações Públicas (+4,8%). A nível nacional, verificou-se o oposto, sendo as variações homólogas positivas de 5,5% no privado e de 7,8% no público.

No que respeita ao ano de 2024, os valores provisórios mostram que a remuneração bruta total mensal média por trabalhador aumentou 6,0%, para os 1 526 Euros. A sua componente regular cresceu 5,7%, para os 1 251 Euros, enquanto a remuneração base subiu 5,9%, para os 1 205 Euros. As variações em termos reais foram de +2,6%, +2,3% e +2,5%, respetivamente. A remuneração bruta total mensal média por trabalhador, em 2024, a nível nacional foi de 1 602 Euros, observando-se, face a 2023, um aumento de 6,3% em termos nominais e de 3,8% em termos reais.

## 1. Remuneração bruta total mensal média por trabalhador no 4.º trimestre de 2024 cresceu 4,6% em termos nominais e 1,1% em termos reais

A remuneração bruta total<sup>1</sup> mensal média por trabalhador (por posto de trabalho<sup>2</sup>) registou um aumento, de 1 609 Euros em dezembro de 2023 para 1 683 Euros em dezembro de 2024, traduzindo um crescimento de 4,6%. Esta variação foi inferior em 2,5 pontos percentuais (p.p.) à observada em setembro de 2024 (+7,1%).

Por sua vez, a remuneração bruta regular<sup>1</sup> mensal média por trabalhador, que exclui, entre outras componentes salariais, os subsídios de férias e de Natal – tendo por isso um comportamento menos sazonal aumentou 5,0% em dezembro de 2024 em comparação com o mesmo período do ano anterior, passando de 1 188 Euros para 1 247 Euros. Quanto à remuneração bruta base<sup>1</sup> mensal média por trabalhador, a mesma cresceu 5,1%, passando de 1 142 Euros em dezembro de 2023 para 1 200 Euros em dezembro de 2024.

Gráfico 1. **Variação homóloga da remuneração bruta mensal média, por trabalhador (total, regular e base)**



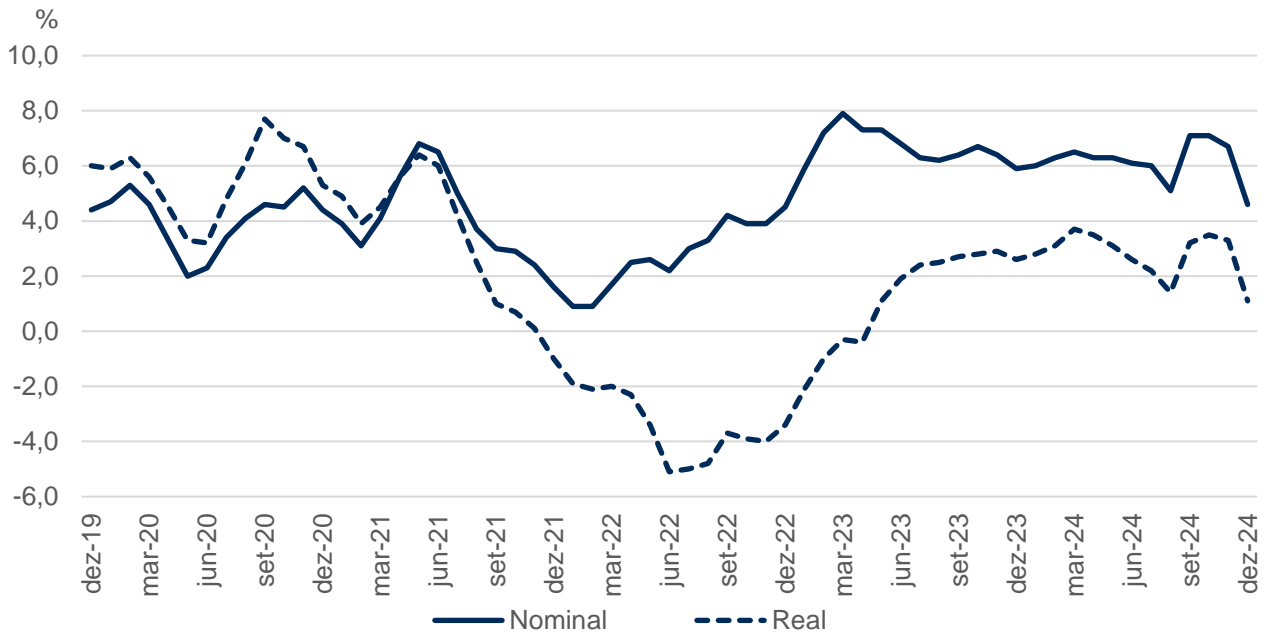
Em termos reais, isto é, ajustando para a variação do Índice de Preços no Consumidor (IPC<sup>3</sup>), observaram-se em termos homólogos aumentos de 1,1% na remuneração real total, 1,5% na remuneração real regular e de 1,6% na remuneração real base, que se fixaram em 1 407 Euros, 1 042 Euros e 1 003 Euros, respetivamente, em dezembro de 2024.

<sup>1</sup> Para mais informações sobre a que correspondem as diferentes componentes remuneratórias, consulte a Nota Metodológica anexa.

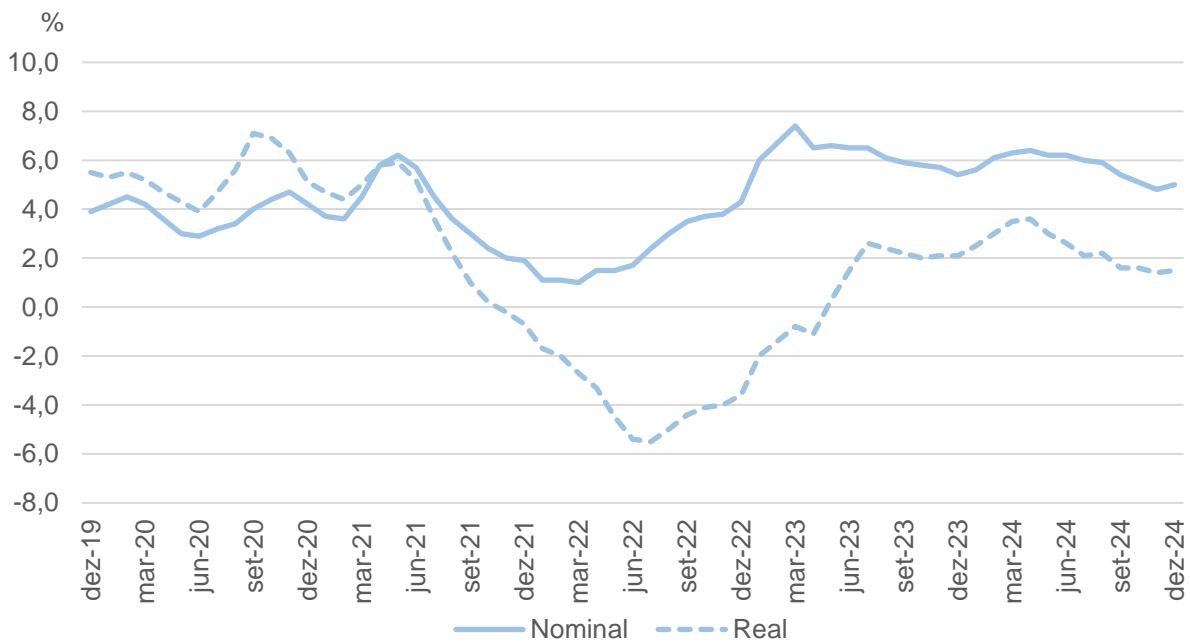
<sup>2</sup> Cada trabalhador é contabilizado tantas vezes quanto o número de “empregos” registados na Segurança Social e na Caixa Geral de Aposentações, pelo que o total de trabalhadores corresponde ao total de postos de trabalho. Para mais informações, consulte a Nota Metodológica anexa.

<sup>3</sup> Neste exercício foram utilizados os valores do Índice de Preços no Consumidor (IPC) referentes à Região Autónoma da Madeira.

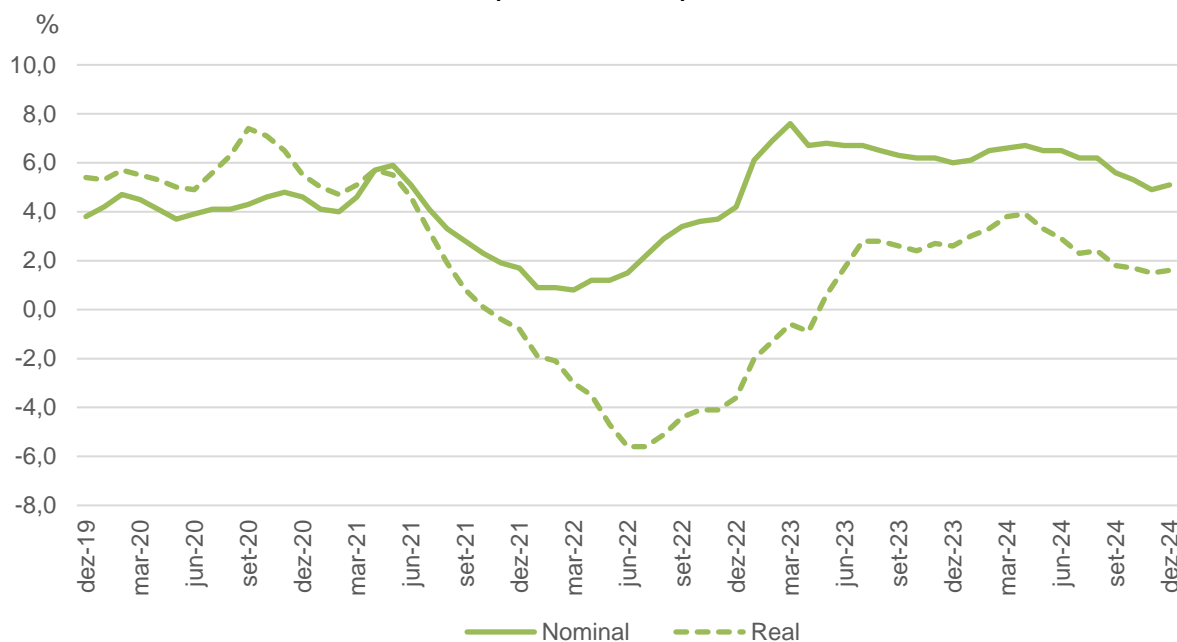
**Gráfico 2. Variação homóloga da remuneração bruta total mensal média, por trabalhador (nominal e real)**



**Gráfico 3. Variação homóloga da remuneração bruta regular mensal média, por trabalhador (nominal e real)**



**Gráfico 4. Variação homóloga da remuneração bruta base mensal média, por trabalhador (nominal e real)**



Em dezembro de 2024, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador na Região foi inferior em 94 Euros à do País (1 777 Euros). Em termos homólogos, relativamente à remuneração bruta total, o País registou um aumento de 5,9%, variação superior à observada na RAM (+4,6%). Quanto à remuneração bruta regular, a nível nacional registou-se um aumento homólogo de 6,5% (1 301 Euros), variação também acima da observada na Região, que foi de +5,0% (1 247 Euros). Em termos de remuneração bruta base mensal média, o valor da RAM (1 200 Euros) foi inferior à média nacional que foi de 1 218 Euros, com variações homólogas de +5,1%, para a Região e de +6,1% em Portugal.

Em termos reais, a remuneração bruta total por trabalhador aumentou 3,2% a nível nacional e 1,1% na Região, situando-se em dezembro de 2024, em 1 443 Euros e 1 407 Euros, respetivamente.

Em 2024, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador na Região foi de 1 526 Euros, crescendo 6,0% em termos nominais e 2,6% em termos reais (em 2023, registou-se uma variação de +6,6% em termos nominais e +1,7% em termos reais). A remuneração bruta regular mensal nesse período foi de 1 251 Euros, registando um aumento nominal de 5,7% e um aumento real de 2,3% (em 2023, +6,3% e +1,3%, respetivamente). Já a remuneração bruta base mensal registou, em 2024, um aumento nominal de 5,9% (1 205 Euros) e um aumento real de 2,5% atingindo os 1 010 Euros (+6,6% e +1,6% respetivamente, em 2023). No ano em análise, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador na RAM (1 526 Euros) foi inferior à média nacional (1 602 Euros) em 76 Euros, tendo aumentado no país 6,3% em termos nominais e 3,8% em termos reais.

## **2. Remuneração por atividade económica – remuneração bruta total mensal média por trabalhador mais elevada no sector energético e mais baixa no sector “Atividades administrativas e dos serviços de apoio”**

Em dezembro de 2024, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador variou entre os 1 173 Euros nas “Atividades administrativas e dos serviços de apoio” (secção N) e os 4 150 Euros na “Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio” (secção D). Desde junho de 2018 que a secção N apresenta o valor mais baixo da remuneração bruta total, com exceção dos meses de março e abril de 2023 que registaram uma remuneração bruta total menor na secção S (“Outras atividades de serviços”). Por outro lado, a secção D apresenta o maior valor desde maio de 2016, com exceção dos meses de julho e agosto de 2022 onde a remuneração bruta total foi mais elevada nas “Atividades financeiras e de seguros” (secção K). A variação homóloga desta componente da remuneração registou o maior acréscimo na “Agricultura, produção animal,

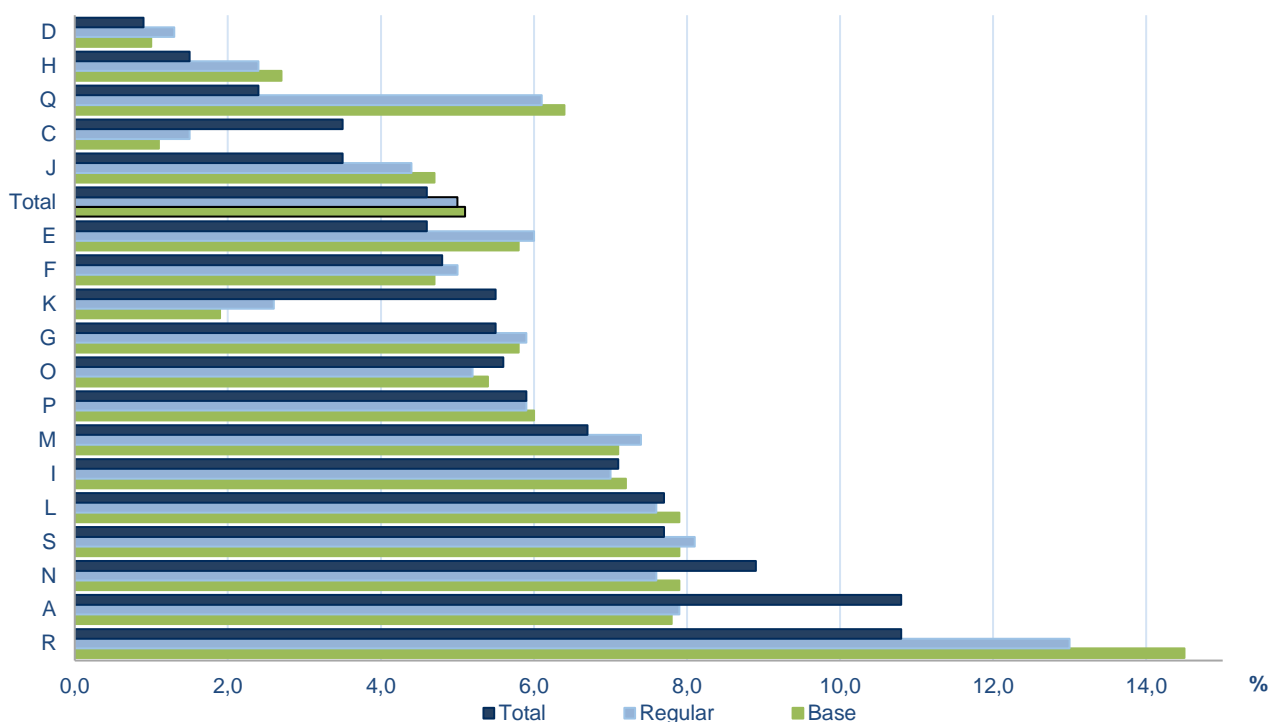
caça, floresta e pesca” (secção A) e nas “Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas” (secção R), ambas com aumentos de 10,8%. O menor aumento foi registado na “Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio” (secção D; +0,9%).

Em termos reais, as maiores variações positivas da remuneração total ocorreram na “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” (secção A; + 7,3%) e nas “Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas” (secção R; +7,2%). No sentido contrário, registaram-se variações negativas nas empresas de “Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio” (secção D; -2,3%) nas empresas de “Transportes e armazenagem” (secção H; -1,8%) e nas empresas de “Atividades de saúde humana e apoio social” (secção Q; -0,9%).

Em dezembro de 2024, a remuneração regular registou o valor mínimo, 857 Euros nas “Atividades administrativas e dos serviços de apoio” (secção N), verificando-se, contudo, um aumento de 7,6% relativamente a dezembro de 2023. O valor mais alto, 2 944 Euros, foi observado na “Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio” (secção D), correspondendo a uma variação de +1,3% em termos homólogos.

Nesta componente de remuneração, os maiores crescimentos homólogos foram observados em “Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas” (secção R; +13,0%) e nas “Outras atividades de serviços” (secção S; +8,1%), surgindo as empresas de “Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio” (secção D) e das “Indústrias transformadoras” (secção C) com as menores variações homólogas, +1,3% e +1,5%, respetivamente. Em termos reais, estes dois setores de atividade registaram também os maiores decréscimos homólogos, -2,1% nas empresas “Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio” e -1,9% nas “Indústrias transformadoras”.

**Gráfico 5. Variação homóloga da remuneração bruta mensal média por trabalhador, por atividade económica (CAE-Rev. 3), em dezembro de 2024**



**Secções da CAE-Rev. 3:** A: Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca; B: Indústrias extrativas; C: Indústrias transformadoras; D: Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio; E: Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição; F: Construção; G: Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos; H: Transportes e armazenagem; I: Alojamento, restauração e similares; J: Atividades de informação e de comunicação; K: Atividades financeiras e de seguros; L: Atividades imobiliárias; M: Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares; N: Atividades administrativas e dos serviços de apoio; O: Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória; P: Educação; Q: Atividades de saúde humana e apoio social; R: Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas; S: Outras Atividades de serviços.

A remuneração base variou entre 834 Euros nas “Atividades administrativas e dos serviços de apoio” (secção N) e 2 689 Euros na “Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio” (secção D), apresentando aumentos homólogos de 7,9% e 1,0%, respetivamente. Em termos reais, a remuneração base registou o maior aumento na secção R, “Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas” (+10,7%), seguida da secção S “Outras atividades de serviços” (+4,4%).

Quer a nível nacional, quer a nível regional, a remuneração bruta total média por trabalhador, em dezembro de 2024, foi mais elevada na “Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio” (secção D), atingindo 3 800 Euros e 4 150 Euros, respetivamente. No País, a remuneração total mais baixa foi observada na “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” (secção A), com 1 047 Euros enquanto, na RAM, a posição equivalente foi ocupada pelas “Atividades administrativas e dos serviços de apoio” (secção N), com 1 173 Euros. Em termos homólogos, no País, as “Atividades de saúde humana e apoio social” (secção Q) foram as que apresentaram a maior variação (+13,2%), seguidas pelas atividades de “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” (secção A; +8,0%). Na RAM, foram as secções “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” e “Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas” as que apresentaram as maiores variações homólogas, ambas +10,8%.

Considerando a agregação dos setores de atividade, na Região em 2024, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador no setor “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca”, correspondente à secção A da CAE, foi de 1 336 Euros, representando um aumento de 7,5% relativamente ao ano 2023. No setor “Indústria, construção, energia e água”, secções B a F da CAE, a remuneração total foi de 1 285 Euros, registando um aumento de 4,5%. No setor “Serviços”, secções G a U da CAE, a remuneração total foi de 1 580 Euros, com a variação homóloga a situar-se em 6,4%. Em termos reais, as variações homólogas destes setores, foram de +4,1%, +1,1% e +2,9%, respetivamente na remuneração bruta total.

### **3. Remuneração por dimensão de empresa<sup>4</sup> – empresas com 250 a 499 trabalhadores com maior remuneração**

Em dezembro de 2024, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador oscilou entre os 1 125 Euros nas empresas com 1 a 4 trabalhadores e os 2 081 Euros nas empresas com 250 a 499 trabalhadores. Desde março de 2014, as empresas com 1 a 4 trabalhadores são as que apresentam uma remuneração bruta total menor.

Comparativamente a dezembro de 2023, as maiores variações da remuneração total foram observadas nas empresas com 1 a 4 trabalhadores e com 5 a 9 trabalhadores, +7,6% e +7,5%, respetivamente. As empresas com 250 a 499 trabalhadores registaram a única variação negativa (-0,9%). Ajustando com a inflação, o maior acréscimo também foi registado nas empresas com 1 a 4 trabalhadores e nas de 5 a 9 trabalhadores, +4,0% e +3,9%, respetivamente. As maiores empresas registaram diminuições homólogas: -4,1% nas empresas com 250 a 499 trabalhadores e -0,7% nas empresas com 500 e mais trabalhadores.

Analogamente, os valores médios da remuneração regular e da remuneração base variaram entre o mínimo (912 Euros e 903 Euros respetivamente) nas empresas de 1 a 4 trabalhadores e o máximo (1 555 Euros e 1 508 Euros, respetivamente) nas empresas com 250 a 499 trabalhadores.

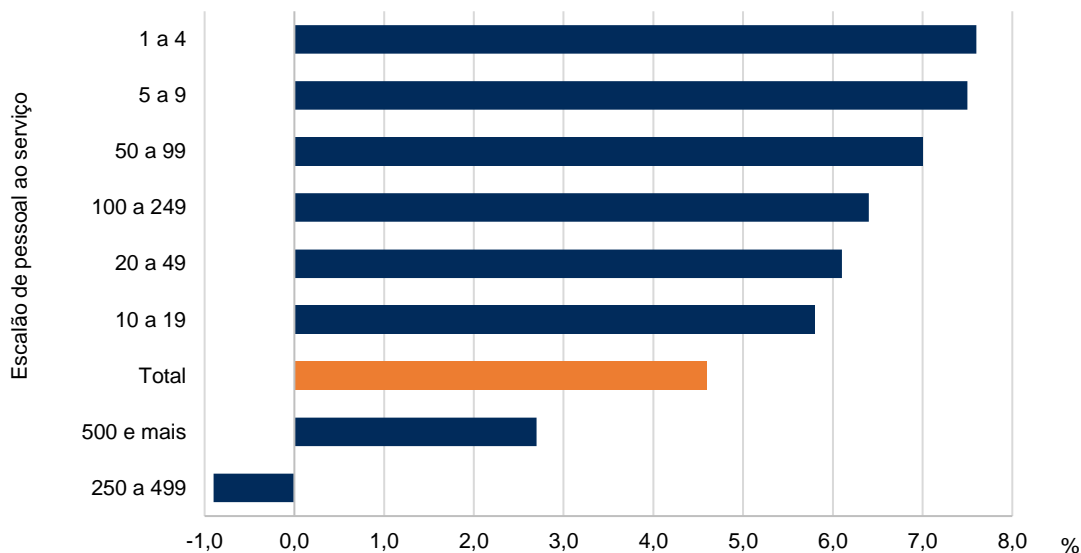
A maior variação homóloga na remuneração regular e base foi observada nas empresas com 50 a 99 trabalhadores (+8,5% e +8,2%, respetivamente) e nas empresas com 5 a 9 trabalhadores (+8,0% e +8,1%, respetivamente). Por sua vez, as empresas de 250 a 499 trabalhadores foram as que apresentaram uma diminuição homóloga nas componentes regular e base das remunerações, -0,1% e -0,2%, respetivamente. O maior aumento homólogo real na componente regular e base foi registado nas empresas com 50 a 99 trabalhadores (+4,9% e +4,6%, respetivamente). As empresas com 250 a 499 trabalhadores foram as únicas

---

<sup>4</sup> Por simplificação de linguagem, adota-se a designação “empresa”, embora, para além das empresas, estejam incluídas nos cálculos efetuados outras organizações (fundações, institutos e outros organismos de natureza pública, privada ou do sector social) com sede fiscal na Região Autónoma da Madeira, pelo que a informação deve ser lida tendo em conta esta particularidade.

a apresentar variação homóloga real negativa com -3,4% na componente regular e -3,5% na componente base.

**Gráfico 6. Variação homóloga da remuneração bruta total mensal média por trabalhador, por escalão de pessoal ao serviço, em dezembro de 2024**



No País, em dezembro de 2024, a remuneração bruta total foi igualmente menor nas empresas do escalão 1 a 4 trabalhadores, alcançando os 1 170 Euros (1 125 Euros na RAM). O valor mais elevado observado a nível nacional foi nas empresas de 500 e mais trabalhadores, atingindo os 2 149 Euros, correspondendo o valor desta categoria na Região a 2 015 Euros. Em termos homólogos, as maiores variações verificaram-se, a nível nacional, nas empresas do escalão de 1 a 4 trabalhadores, 7,0 %.

Em 2024, a remuneração bruta total variou entre 1 017 Euros nas empresas com 1 a 4 trabalhadores e 1 894 Euros nas empresas com 250 a 499 trabalhadores, apresentando variações homólogas positivas de 7,0% e de 2,3%, respetivamente. Em termos reais, as maiores variações homólogas registaram-se no grupo das empresas com 5 a 9 trabalhadores (+4,8%), seguido das empresas com 1 a 4 trabalhadores e com 50 a 99 trabalhadores, ambas com variações homólogas de +3,5%.

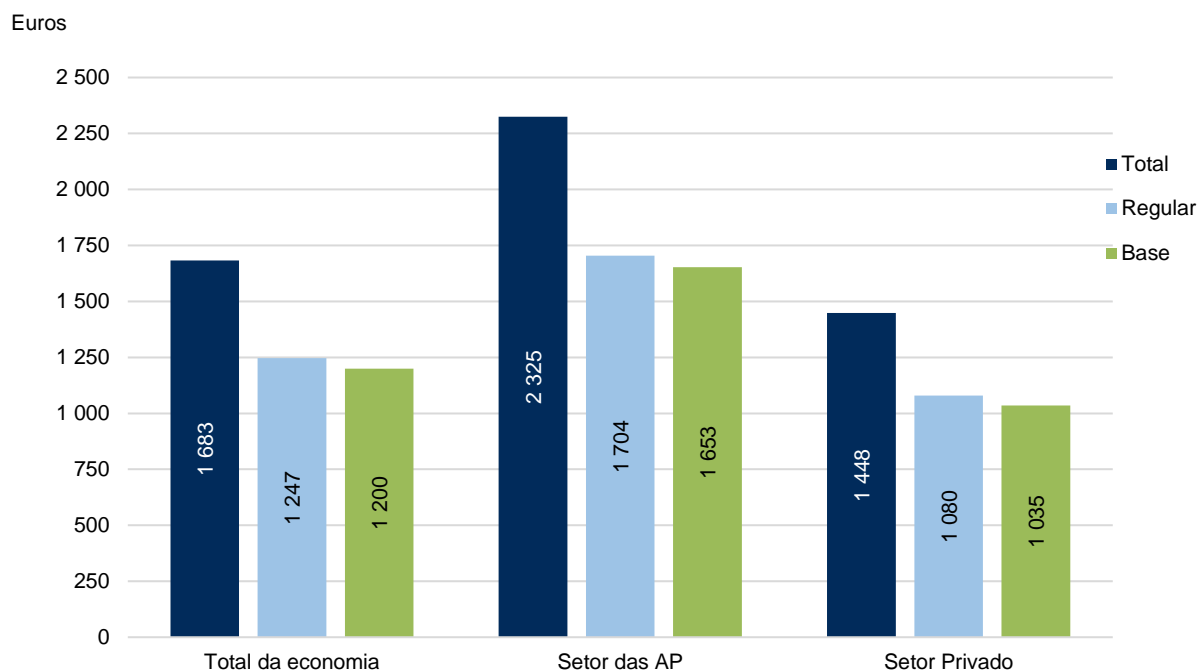
#### **4. Remuneração mensal média por trabalhador é superior no setor público**

No setor institucional das Administrações Públicas (AP) (S13, cf. Contas Nacionais)<sup>5</sup>, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador aumentou 4,8% em termos homólogos, atingindo 2 325 Euros em dezembro de 2024 (2 217 Euros em dezembro de 2023). A componente regular aumentou, em termos homólogos, 5,8% em dezembro de 2024, passando de 1 610 Euros em dezembro de 2023 para 1 704 Euros um ano depois e, de igual modo, a remuneração base também registou um acréscimo de 6,0%, passando de 1 559 Euros para 1 653 Euros. Tendo por referência a variação do IPC, em termos reais, no setor público, as remunerações total, regular e base aumentaram 1,5%, 2,3% e 2,5%, respetivamente.

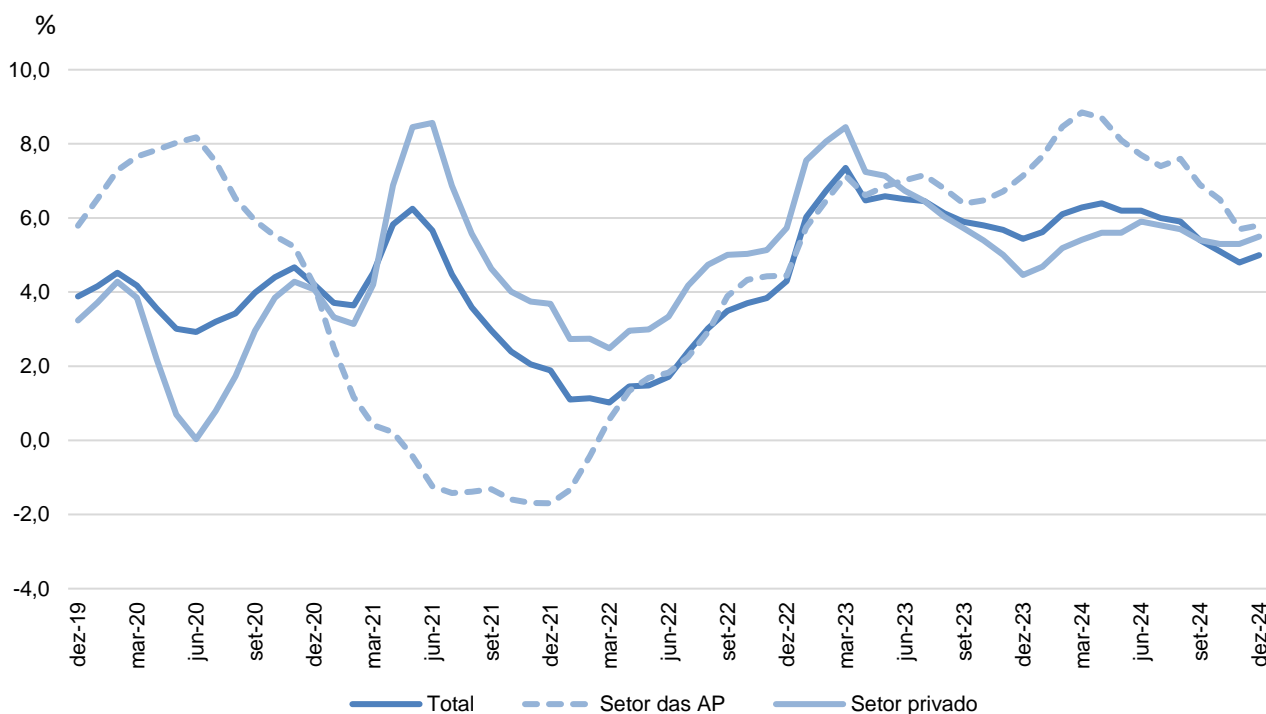
No setor privado, em dezembro de 2024, as três componentes da remuneração, total, regular e base, registaram aumentos de 5,5% fixando-se em 1 448 Euros, 1 080 Euros e 1 035 Euros, respetivamente. As variações reais em termos homólogos foram de +2,0%.

<sup>5</sup> O universo de entidades que compõem o sector institucional das Administrações Públicas é sujeito a atualizações semestrais.

**Gráfico 7. Remuneração bruta mensal média por trabalhador (total, regular e base), por setor institucional da economia, em dezembro de 2024**



**Gráfico 8. Variação homóloga da remuneração bruta regular mensal por trabalhador, por sector institucional da economia**



Em 2024, a remuneração bruta mensal média por trabalhador do setor das Administrações Públicas foi de 2 115 Euros, o que representou um aumento de 8,1% relativamente a 2023 (1 956 Euros). A remuneração regular aumentou para 1 708 Euros (+7,3%) e a remuneração base aumentou 7,5%, de 1 541 em 2023 para 1 657 Euros em 2024. Em termos reais, a remuneração total aumentou 4,6%, a regular 3,8% e a base 4,1%.

Os dados provisórios para 2024 indicam que, no setor privado, a remuneração total média foi de 1 307 Euros, +5,6% que em 2023 (+69 Euros) e as remunerações regular e base aumentaram 5,5% e 5,8%, relativamente ao ano anterior, para os 1 081 Euros e 1 037 Euros respetivamente. Em termos reais, estes aumentos foram de 2,1% para as remunerações total e regular e 2,4% para a remuneração base.

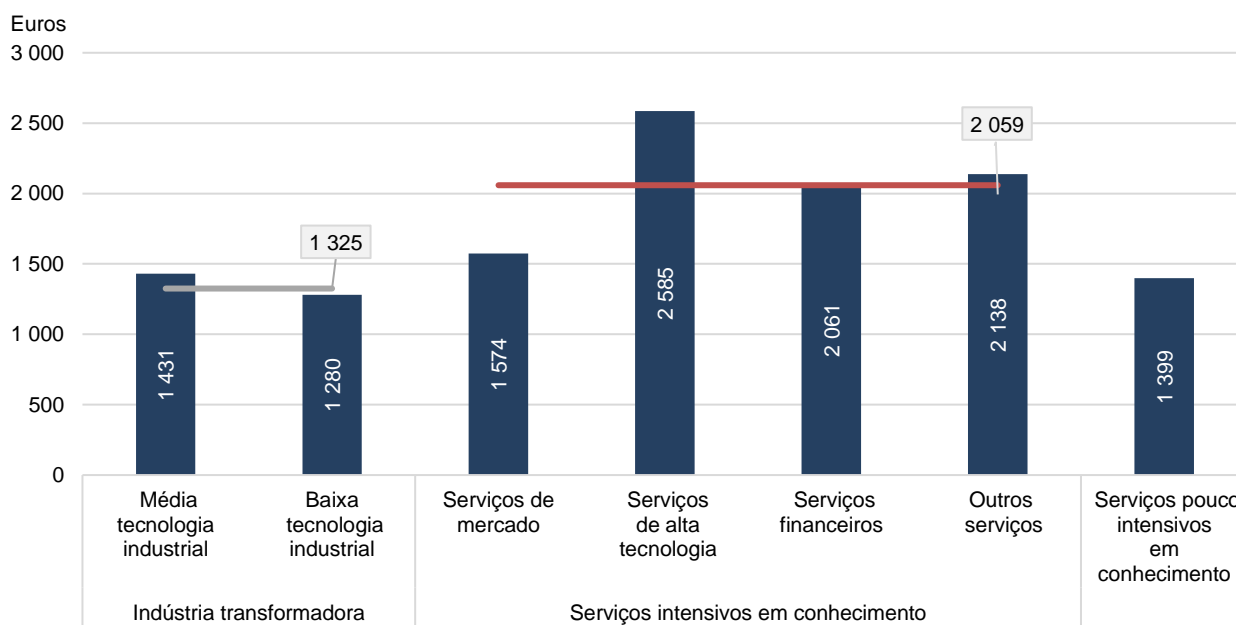
## 5. Remuneração por intensidade tecnológica e intensidade do conhecimento – Serviços intensivos em conhecimento com remuneração média mais elevada

A classificação da atividade económica das empresas permitiu a criação de grupos de acordo com a intensidade tecnológica (alta, média e baixa tecnologia, para a “Indústria transformadora”) e a intensidade do conhecimento (intensivos e pouco intensivos em conhecimento, para os “Serviços”), possibilitando a análise da remuneração bruta total média por trabalhador (ver nota do Gráfico 9).

A remuneração bruta total mensal média por trabalhador na “Indústria transformadora” foi de 1 325 Euros, em dezembro de 2024. As empresas classificadas como “Baixa tecnologia industrial” apresentaram uma remuneração bruta total de 1 280 Euros, refletindo um aumento homólogo de 8,1% e superando a média do setor, que foi de 3,5%. Por outro lado, as empresas de “Média tecnologia industrial”, registaram uma remuneração bruta total de 1 431 Euros, evidenciando uma variação de -4,0% relativamente ao ano anterior. Em termos reais, isto é, considerando a variação do IPC, a remuneração total da “Indústria transformadora” manteve-se inalterada, nas empresas de “Baixa tecnologia industrial” registou um aumento de 4,5%, enquanto nas empresas de “Média tecnologia industrial” assistiu-se a um decréscimo de 7,2%.

Nos “Serviços intensivos em conhecimento”, a remuneração bruta total mensal média foi de 2 059 Euros no mesmo período, tendo sido mais elevada nas empresas de “Serviços de alta tecnologia com forte intensidade de conhecimento” (2 585 Euros), apresentando uma variação homóloga de +3,9%. As empresas de “Serviços pouco intensivos em conhecimento” registaram um aumento homólogo de 5,7% fixando-se nos 1 399 Euros, abaixo do total global observado nos “Serviços”, que se situou nos 1 744 Euros.

Gráfico 9. Remuneração bruta mensal média por trabalhador (total) por intensidade tecnológica e intensidade do conhecimento, em dezembro de 2024



**Notas:** Alta tecnologia industrial: inclui as divisões 21 e 26 da CAE-Rev.3; Média tecnologia industrial: inclui as divisões 19, 20, 22 a 25, 27 a 30 e 33 da CAE-Rev.3; Baixa tecnologia industrial: inclui as divisões 10 a 18, 31 e 32 da CAE-Rev.3; Serviços intensivos em conhecimento: inclui as divisões 50, 51, 58 a 63, 64 a 66, 69 a 75, 78, 80 e 84 a 93 da CAE-Rev.3; Serviços de mercado com forte intensidade de conhecimento: inclui as divisões 50, 51, 69 a 71, 73, 74, 78 e 80 da CAE-Rev.3; S serviços de alta tecnologia com forte intensidade de conhecimento: inclui as divisões 59 a 63 e 72 da CAE-Rev.3; Serviços financeiros com forte intensidade de conhecimento: divisões 64 a 66 da CAE-Rev.3; Outros serviços com forte conhecimento intensivo: inclui as divisões 58, 75 e 84 a 93 da CAE-Rev.3; Serviços pouco intensivo em conhecimento: inclui as divisões 45 a 47, 49, 52, 53, 55 a 56, 68, 77, 79, 81, 82 e 94 a 99 da CAE-Rev.3.

No País, em dezembro de 2024, a remuneração bruta total na “Intensidade tecnológica - Indústria transformadora” foi de 1 683 Euros registando um aumento homólogo de 6,7%, enquanto nos “Serviços intensivos em conhecimento” atingiu os 2 200 Euros, correspondendo a um acréscimo homólogo de 6,2%. Considerando a inflação, a nível nacional, observaram-se acréscimos homólogos de 4,0% e de 3,5%, respetivamente.

## **6. Síntese dos resultados anuais – Crescimento da remuneração média nos últimos 10 anos na Região foi de 32,6%**

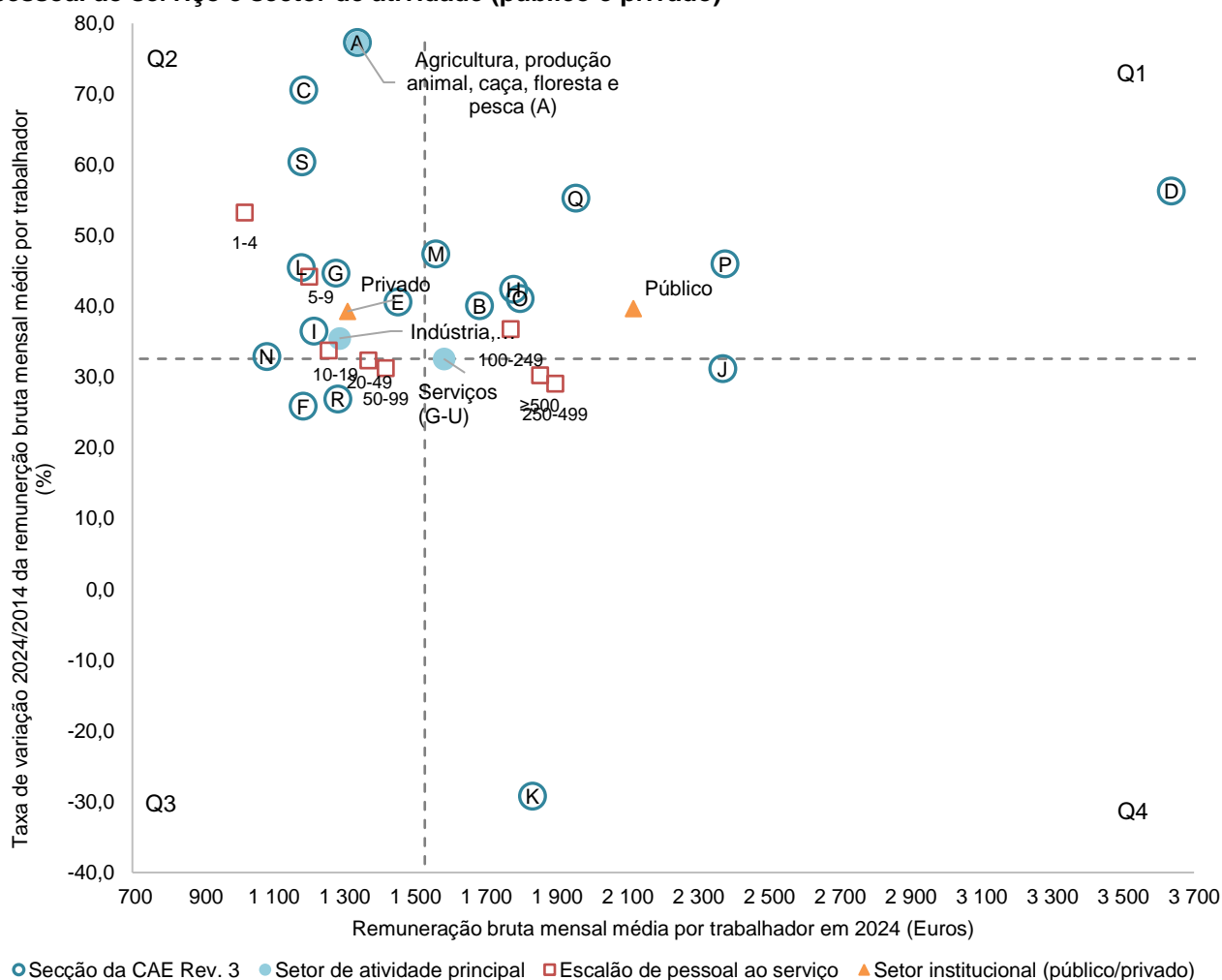
Entre 2014 e 2024, a remuneração bruta mensal média total aumentou 32,6%, para 1 526 Euros (1 151 Euros em 2014) e em termos reais registou-se uma variação de +11,6%. Em valor, corresponde a crescimentos de 375 Euros e 133 Euros, respetivamente. A nível nacional, o aumento foi de 36,5%, atingindo 1 602 Euros em 2024 (1 173 Euros em 2014). Em termos reais, em 2024, esta remuneração atingiu 1 311 Euros no País e 1 279 Euros na Região.

Os gráficos 10 e 11 mostram, em termos nominais e reais, respetivamente, para a Região, a remuneração bruta mensal média total por trabalhador em 2024 e a taxa de variação da remuneração no período de 2014 a 2024.

Nos gráficos, é possível identificar quatro quadrantes/grupos de empresas que, em média, têm:

- (Q1) - as remunerações acima da média da economia e que cresceram também acima do total da economia;
- (Q2) - as remunerações abaixo da média da economia, mas que cresceram acima do total da economia;
- (Q3) - as remunerações abaixo da média da economia e que cresceram abaixo do total da economia;
- (Q4) - as remunerações acima da média da economia, mas que cresceram abaixo do total da economia.

**Gráfico 10. Remuneração bruta mensal média total por trabalhador em 2024 e taxa de variação em relação a 2014, em termos nominais, por secção de atividade económica (CAE-Rev. 3), escalão de pessoal ao serviço e sector de atividade (público e privado)**



**Secções da CAE-Rev. 3:** **A:** Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca; **B:** Indústrias extrativas; **C:** Indústrias transformadoras; **D:** Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio; **E:** Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição; **F:** Construção; **G:** Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos; **H:** Transportes e armazenagem; **I:** Alojamento, restauração e similares; **J:** Atividades de informação e de comunicação; **K:** Atividades financeiras e de seguros; **L:** Atividades imobiliárias; **M:** Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares; **N:** Atividades administrativas e dos serviços de apoio; **O:** Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória; **P:** Educação; **Q:** Atividades de saúde humana e apoio social; **R:** Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas; **S:** Outras Atividades de serviços.

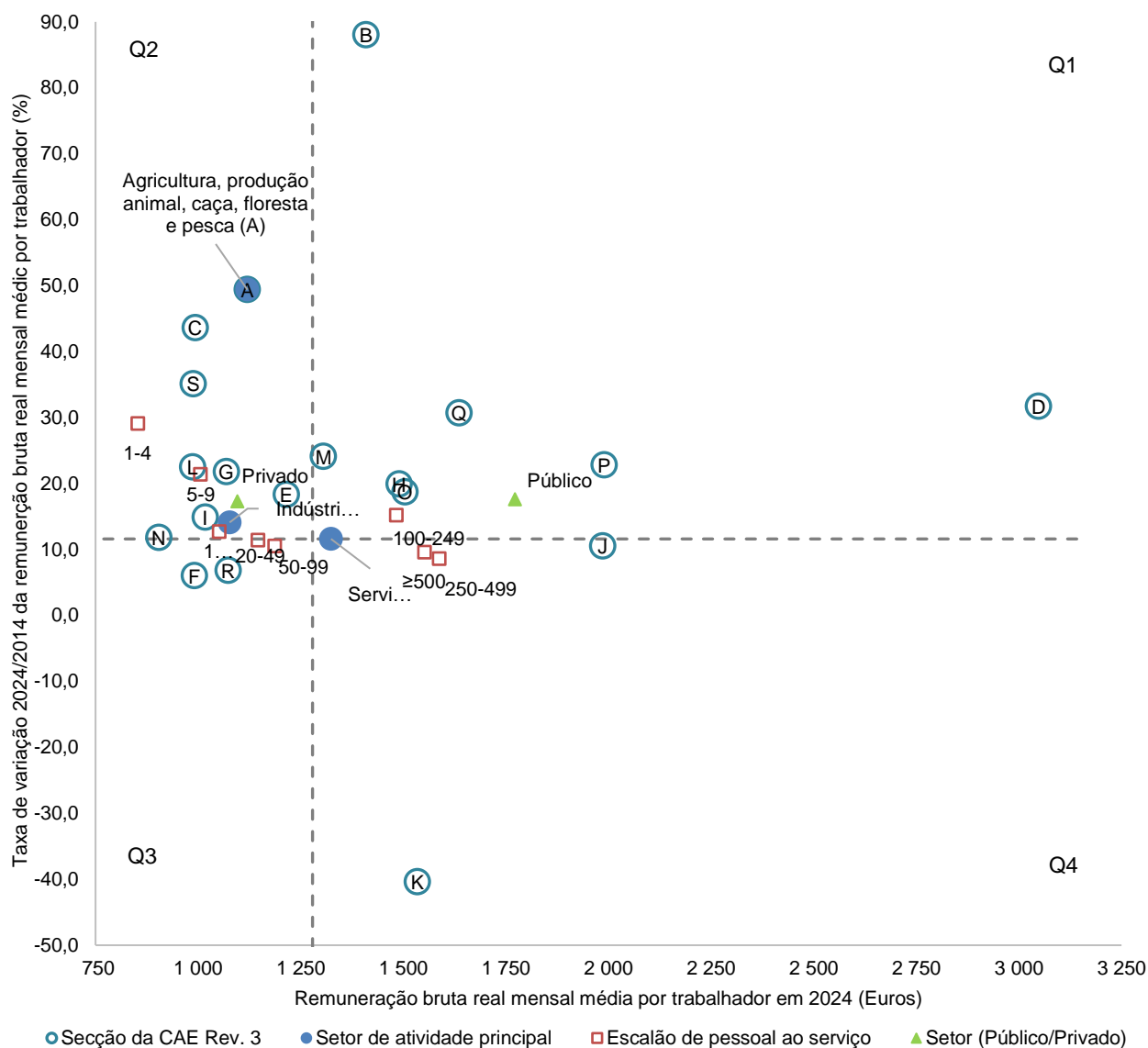
No Q1 estão as empresas de “Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio” (secção D), que tinham em 2024 uma remuneração bruta total de 3 636 Euros e que obtiveram um aumento de 56,3% em relação a 2014, bem como as empresas da secção “Educação” (secção P) com remuneração bruta total de 2 375 Euros e com aumento de 46,0% relativamente a 2014 e a “Atividades de saúde humana e apoio social” (secção Q) com 1 953 Euros e uma variação positiva de 55,3% em relação a 2014.

No Q2 encontram-se as empresas de menor dimensão, de 1 a 4 trabalhadores, que registaram entre 2014 e 2024 um aumento de 53,3%, situando-se neste último ano em 1 017 Euros. Também neste quadrante estão as empresas das atividades da “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” (secção A) com uma remuneração total de 1 336 Euros e com uma variação de 77,3% face a 2014, as empresas das “Indústrias transformadoras” (secção C) cuja remuneração total se situou em 1 184 Euros, estando associada uma variação de 70,6% face a 2014 e as empresas do setor privado que registaram em 2024 uma remuneração bruta total média de 1 307 Euros, correspondendo uma variação de 39,3% face ao primeiro ano da série.

No Q3 localizam-se as empresas das atividades de “Construção” (secção F; 1 417 Euros; 25,9%) e as empresas de “Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas” (secção R; 1 281 Euros; 26,9%). De notar que as empresas das “Indústrias extrativas” (secção B), em 2023 pertenciam a este quadrante (remuneração total inferior ao total e variação também inferior ao total), em 2024 passaram para o primeiro quadrante.

No Q4 estão as empresas de maior dimensão, com 250 a 499 trabalhadores (1 894 Euros; 29,1%), as empresas com 500 ou mais trabalhadores (1 851 Euros; 30,3%), e as empresas de “Atividades financeiras e de seguros” (secção K), único setor com redução na remuneração bruta passando de 2 584 Euros em 2014 para 1 830 Euros em 2024 (-29,2%).

Gráfico 11. Remuneração bruta mensal média total por trabalhador em 2024 e taxa de variação em relação a 2014, em termos reais, por secção de atividade económica (CAE-Rev. 3), escalão de pessoal ao serviço e setor de atividade (público e privado)



**Secções da CAE-Rev. 3:** A: Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca; B: Indústrias extrativas; C: Indústrias transformadoras; D: Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio; E: Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição; F: Construção; G: Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motocicletas; H: Transportes e armazenagem; I: Alojamento, restauração e similares; J: Atividades de informação e de comunicação; K: Atividades financeiras e de seguros; L: Atividades imobiliárias; M: Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares; N: Atividades administrativas e dos serviços de apoio; O: Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória; P: Educação; Q: Atividades de saúde humana e apoio social; R: Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas; S: Outras Atividades de serviços.

No Q1 estão as empresas de “Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio” (secção D), que tinham em 2024 uma remuneração bruta real total de 3 048 Euros e que obtiveram um aumento real de 31,7% em relação a 2014, bem como empresas da “Educação” (secção P) com remuneração bruta total de 1 989 Euros e um aumento de 22,8% face a 2014, e a Administração Pública (1 772 Euros; +17,6%).

No Q2 encontram-se as empresas de menor dimensão, de 1 a 4 trabalhadores, que registaram um aumento de 29,1% na remuneração real total entre 2014 e 2024, fixando-se em 852 Euros. Também neste quadrante estão as empresas das atividades da “Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca” (secção A; 1 120 Euros; +49,4%), as empresas das “Indústrias transformadoras” (secção C; 993 Euros, +43,6%), e as empresas do setor privado (1 096 Euros; +17,3%).

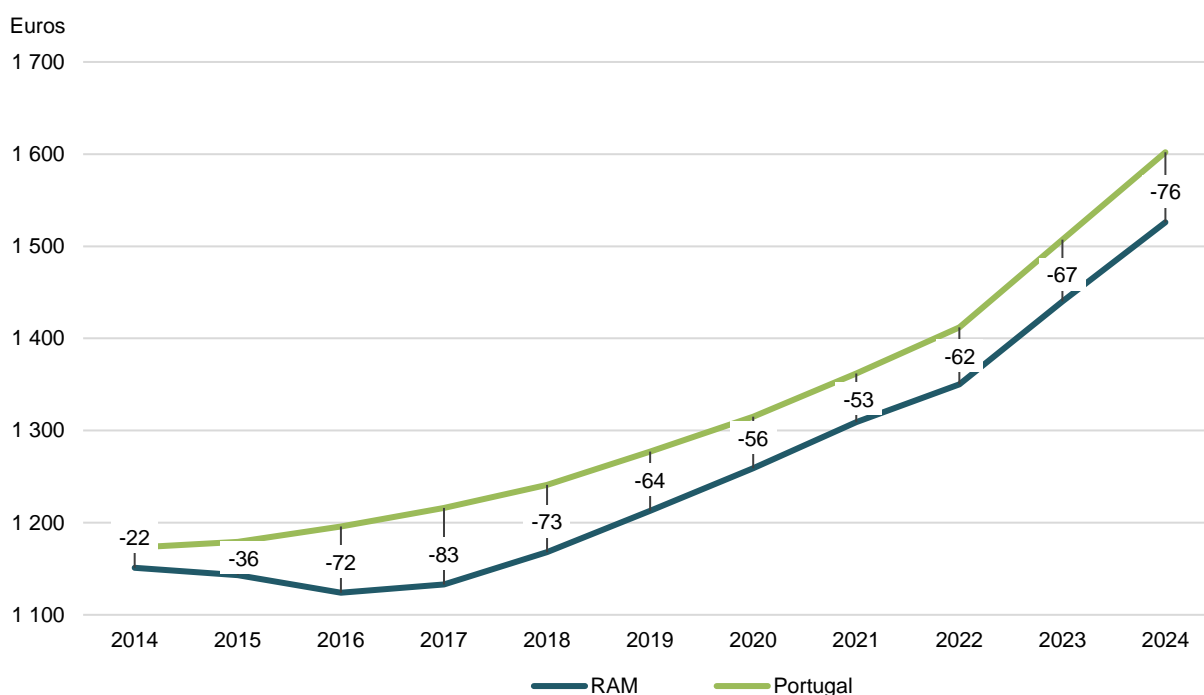
No Q3 estão as empresas da “Construção” (secção F), com uma remuneração real total, em 2024, de 990 Euros e uma variação de +6,0% entre 2014 e 2024, as empresas de “Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas” (secção R), neste período com uma variação de +6,8%, atingindo 1 073 Euros, as empresas de 20 a 49 trabalhadores e as de 50 a 99 trabalhadores com variações de +11,4% e +10,5%, respetivamente.

No Q4 estão as empresas das “Atividades financeiras e de seguros” (secção K), com uma remuneração real total média de 1 534 Euros em 2024, menos 40,4% face a 2014, e as empresas das “Atividades de informação e de comunicação” (secção J) com uma remuneração média em 2024 de 1 986 Euros (+10,5% em termos reais). Situam-se aqui também as empresas dos escalões de 250 a 499 trabalhadores e de 500 e mais trabalhadores, com variações de +8,6% e +9,6%, respetivamente entre 2014 e 2024.

Interessa também analisar a evolução do diferencial entre a Região e o País, nas diferentes métricas referentes às remunerações.

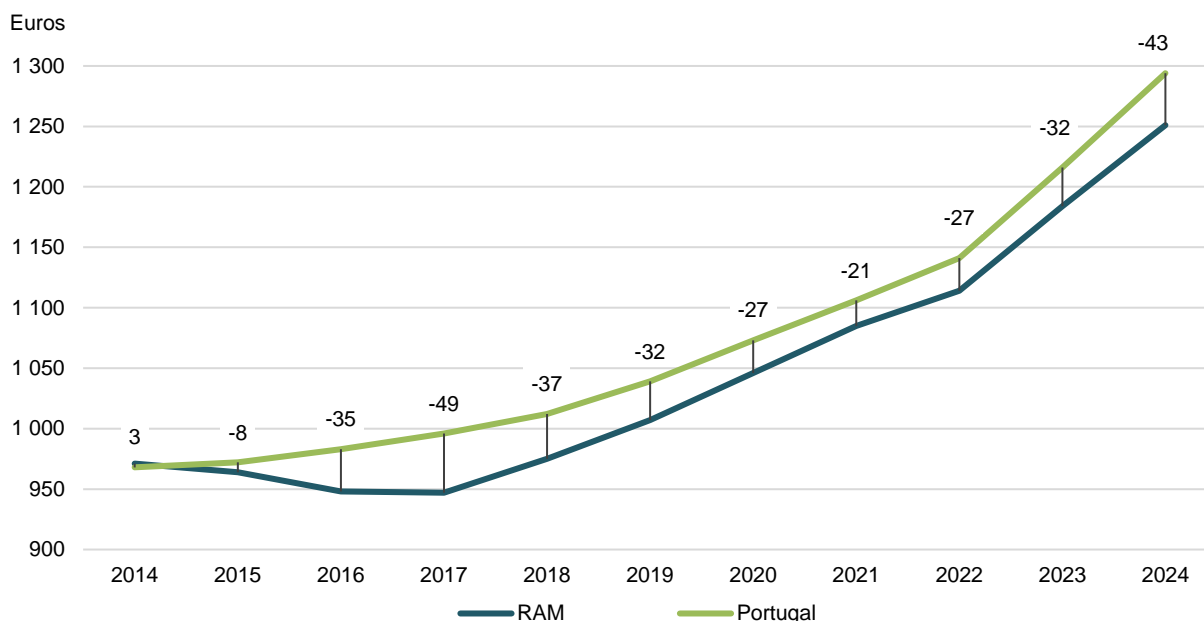
Assim, no que respeita à remuneração bruta total, observa-se que até 2017 o diferencial entre a RAM e o País aumentou, sendo desfavorável à RAM e atingindo neste ano os 83 euros. A partir desse ano iniciou-se uma trajetória descendente, não ultrapassando, em 2021, os 53 euros, voltando depois a aumentar o diferencial situando-se em 2024 em 76 Euros.

Gráfico 12. Remuneração bruta total mensal média por trabalhador na RAM e em Portugal



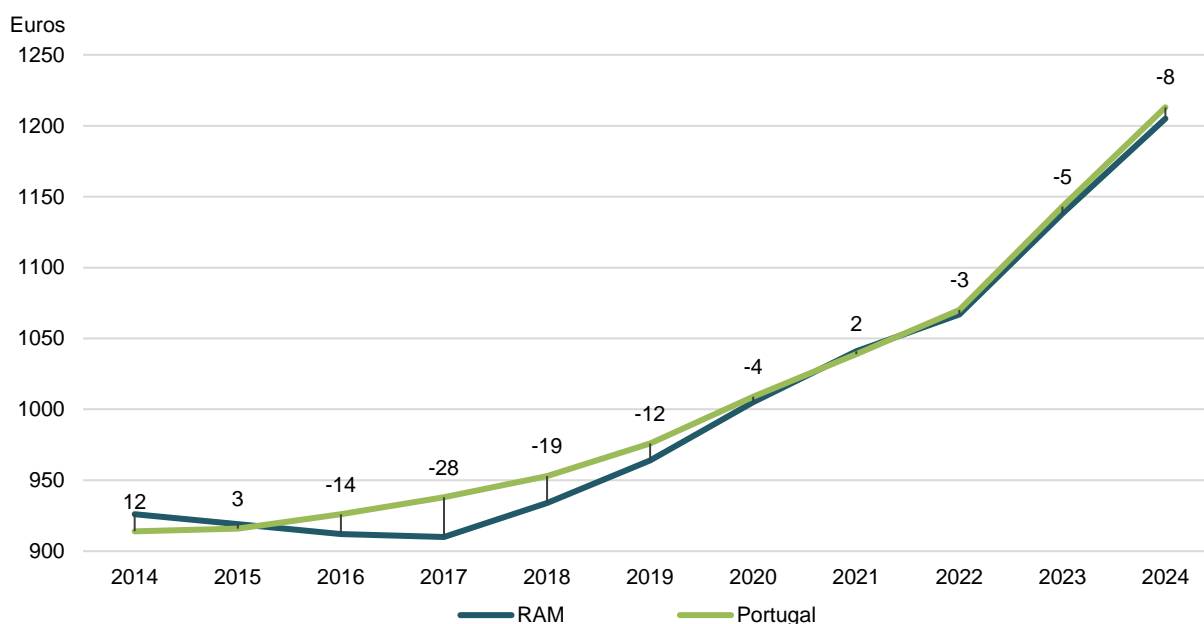
No caso da remuneração bruta regular, a trajetória é semelhante à da remuneração total, mas com um diferencial inferior. Em 2014 a remuneração regular média era superior na RAM, invertendo-se a situação a partir de 2015, aumentando depois a diferença face à remuneração regular do País até 2017. A partir de 2018 volta a diminuir a diferença até 2023, voltando a aumentar o diferencial em 2024 para os 43 Euros (1 294 Euros para o País e 1 251 Euros para a RAM).

Gráfico 13. Remuneração bruta regular mensal média por trabalhador na RAM e em Portugal



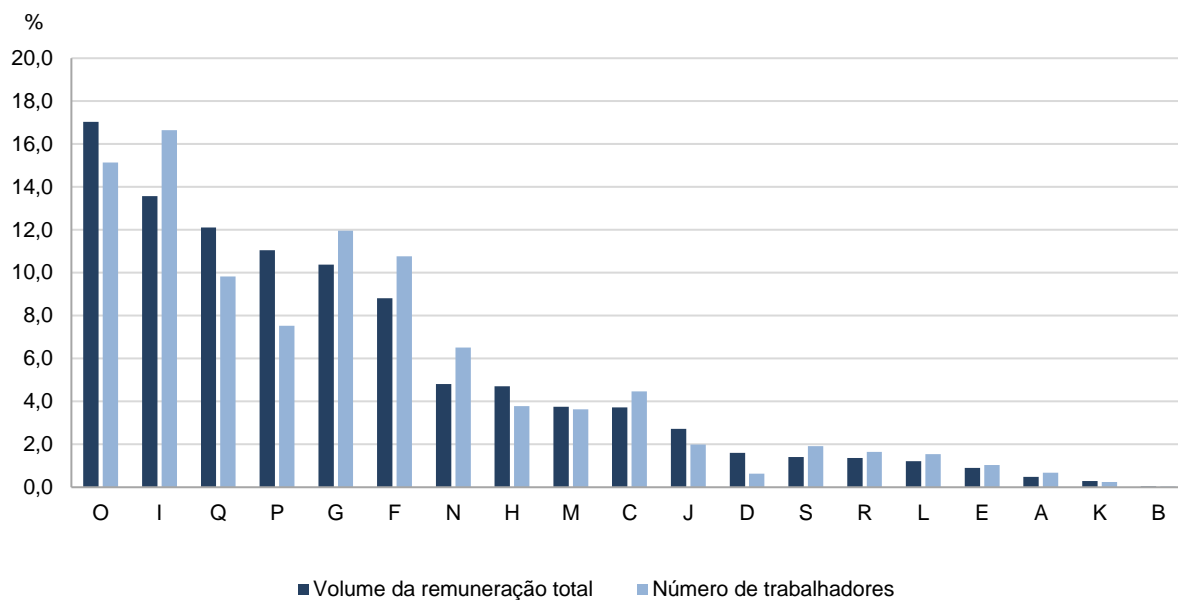
No que respeita à remuneração bruta mensal média base, os valores da RAM estão mais próximos das médias nacionais, tendo sido superior à média nacional nos anos de 2014, 2015 e 2021. Em 2024, a discrepância era de apenas 8 Euros (1 213 Euros para o País e 1 205 Euros para a RAM).

Gráfico 14. Remuneração bruta base mensal média por trabalhador na RAM e em Portugal

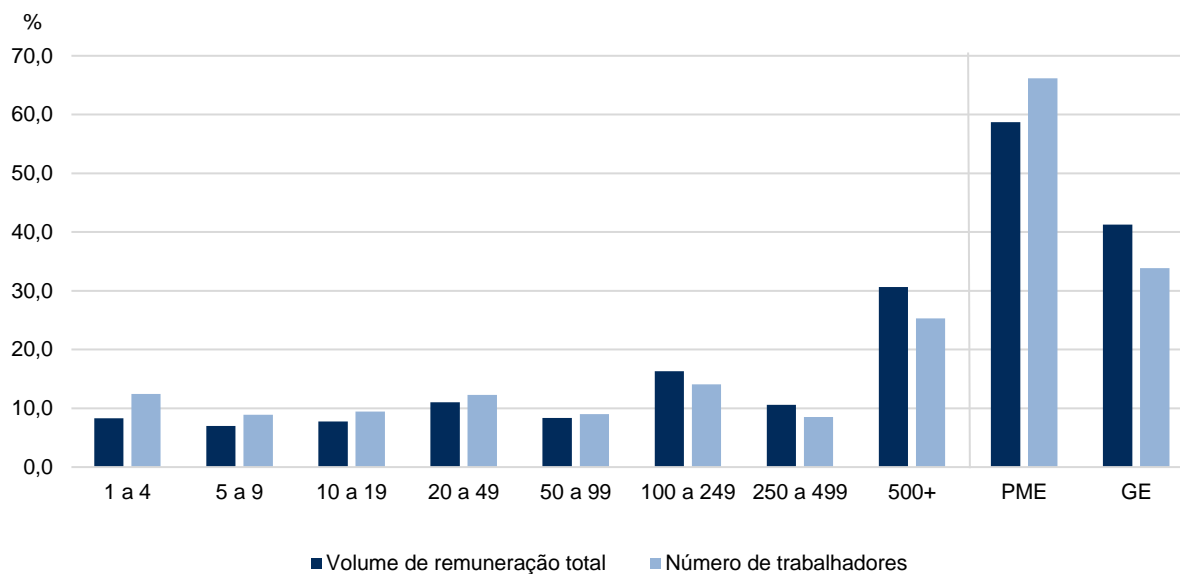


Nos gráficos seguintes, encontra-se a distribuição percentual da remuneração bruta mensal total paga pelas empresas (volume) e do número de trabalhadores por secção de atividade económica (CAE-Rev. 3) e escalão de pessoal ao serviço em 2024.

**Gráfico 15. Distribuição percentual da remuneração bruta mensal (volume) e do número de trabalhadores por secção de atividade económica (CAE-Rev. 3), em 2024**



**Gráfico 16. Distribuição percentual da remuneração bruta mensal (volume) e escalão de pessoal ao serviço, em 2024**



**Nota:** PME - Empresas, no máximo, com 249 trabalhadores

GE - Empresas com 250 ou mais trabalhadores

## Quadro 1 Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador (total, regular e base)

R. A. Madeira

Período de referência	Trimestre terminado no mês				Variação homóloga			
	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
<b>2024</b>								
Dezembro (Po)	107,2	1 683	1 247	1 200	4,0	4,6	5,0	5,1
Novembro (Po)	107,5	1 648	1 243	1 197	3,8	6,7	4,8	4,9
Outubro (Po)	107,0	1 432	1 248	1 202	3,4	7,1	5,1	5,3
Setembro	106,9	1 454	1 249	1 203	3,4	7,1	5,4	5,6
Agosto	106,7	1 614	1 253	1 206	3,4	5,1	5,9	6,2
Julho	106,4	1 611	1 254	1 208	3,5	6,0	6,0	6,2
Junho	105,9	1 589	1 256	1 210	3,6	6,1	6,2	6,5
Maiο	105,0	1 392	1 258	1 212	3,5	6,3	6,2	6,5
Abril	104,1	1 381	1 258	1 212	3,5	6,3	6,4	6,7
Março	103,2	1 374	1 253	1 208	3,5	6,5	6,3	6,6
Fevereiro	102,7	1 420	1 232	1 186	3,4	6,3	6,1	6,5
Janeiro	102,9	1 628	1 206	1 160	3,4	6,0	5,6	6,1
<b>2023</b>								
Dezembro	103,1	1 609	1 188	1 142	3,2	5,9	5,4	6,0
Novembro	103,5	1 545	1 186	1 141	3,5	6,4	5,7	6,2
Outubro	103,4	1 337	1 187	1 141	3,7	6,7	5,8	6,2
Setembro	103,4	1 358	1 185	1 139	3,9	6,4	5,9	6,3
Agosto	103,2	1 536	1 183	1 137	4,0	6,2	6,1	6,5
Julho	102,8	1 519	1 184	1 137	4,1	6,3	6,5	6,7
Junho	102,2	1 497	1 182	1 136	4,3	6,8	6,5	6,7
Maiο	101,4	1 310	1 185	1 138	4,8	7,3	6,6	6,8
Abril	100,6	1 298	1 182	1 136	5,3	7,3	6,5	6,7
Março	99,7	1 290	1 179	1 133	5,6	7,9	7,4	7,6
Fevereiro	99,3	1 336	1 161	1 114	5,7	7,2	6,7	6,9
Janeiro	99,5	1 537	1 142	1 094	5,8	5,9	6,0	6,1

Fonte: Cálculos do INE/DREM com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.

### NOTA METODOLÓGICA

As estatísticas sobre a “Remuneração bruta mensal média por trabalhador” divulgadas são elaboradas com base na informação da Declaração Mensal de Remunerações transmitida pelas empresas à Segurança Social (DMR/SS), que é obtida ao abrigo de um protocolo celebrado pelo INE com o Instituto de Informática da Segurança Social, I.P., e da Relação Contributiva dos subscritores da Caixa Geral de Aposentações (RC/CGA). Inicialmente, esta informação, divulgada a nível nacional, era classificada como informação estatística em desenvolvimento (divulgada na secção StatsLab do Portal do INE), passando a ser considerada como estatística oficial, a partir da divulgação dos dados nacionais do 4.º trimestre de 2021.

Esta divulgação resulta de uma solicitação da DREM ao Instituto Nacional de Estatística (INE), na sequência da identificação de uma lacuna de informação neste domínio, sendo evidente a importância que estes dados têm para a Região. Foram consideradas apenas as empresas com sede fiscal na Região Autónoma da Madeira.

A remuneração bruta mensal média por trabalhador corresponde ao rácio entre o somatório do volume de remunerações pago pelas empresas e o total de trabalhadores nessas empresas. Por essa razão, a sua evolução reflete variações no volume das remunerações pagas (como, por exemplo, o pagamento de bónus, de subsídio de férias ou de trabalho suplementar), mas também no número de trabalhadores e na sua composição, sobretudo em termos de características não observadas nesta base de dados (a tempo parcial vs. a tempo completo; nível de escolaridade; profissão; anos de experiência; horas trabalhadas; entre outras).

Nos cálculos por **atividade económica da empresa** (CAE-Rev. 3) excluíram-se os registos para os quais não foi possível fazer o cruzamento da empresa com o registo da atividade económica no Ficheiro de Unidades Estatísticas (FUE) do INE.

Cada trabalhador é contabilizado tantas vezes quanto o **número de “empregos”** registados na SS e na CGA. Por exemplo, um trabalhador com dois empregos em dois empregadores distintos é contabilizado duas vezes, pelo que o total de trabalhadores corresponde ao total de postos de trabalho.

Nos dados da SS, para além dos trabalhadores por conta de outrem, são incluídos também os armadores, os docentes proprietários de estabelecimentos de ensino, os membros de órgão estatutário e o serviço doméstico.

A informação proveniente da DMR/SS inclui as remunerações segundo o Regime Contributivo da Segurança Social e a Natureza da remuneração. A informação proveniente da RC/CGA inclui as remunerações por Tipo de remuneração. Apesar de designações distintas, a Natureza da remuneração e o Tipo de remunerações dizem respeito às componentes remuneratórias pagas aos trabalhadores.

**Natureza da remuneração (SS):** corresponde à classificação da remuneração na Segurança Social, a qual abrange as seguintes componentes:

- Ajudas de custo e de transporte
- Prémios, bónus e outras prestações de carácter mensal
- Comissões
- Compensação por cessação do contrato de trabalho
- Subsídio de férias
- Honorários de prestação de serviços nas situações de acumulação
- Compensação remuneratória do contrato intermitente
- Subsídios de carácter regular mensal
- Subsídio de Natal
- Prémios, bónus e outras prestações de carácter não mensal
- Remuneração base
- Subsídio de refeição
- Trabalho suplementar
- Trabalho noturno
- Subsídios de carácter regular não mensal
- Forças armadas
- Remunerações variáveis
- Férias pagas e não gozadas
- Diferenças de remunerações
- Exercício temporário de funções de categoria superior
- Promoções

**Tipo de remuneração (CGA):** corresponde à classificação da remuneração na Caixa Geral de Aposentações, a qual abrange as seguintes componentes:

- Vencimento base
- Compensação remuneratória por contrato intermitente
- Diuturnidades
- Remunerações certas ou permanentes
- Prémios, bónus de carácter mensal
- Subsídios de carácter regular mensal

- Remunerações variáveis ou eventuais
- Ajudas de custo e de transporte
- Cessação de contrato de trabalho
- Trabalho noturno
- Trabalho suplementar
- Subsídio de refeição
- Comissões
- Honorários por acumulação
- Prémios, bónus de carácter não mensal
- Subsídio de férias
- Férias pagas e não gozadas por cessação do contrato de trabalho
- Subsídio de Natal

## CONCEITOS

### Nota sobre a base tributável aplicável às remunerações

A remuneração bruta mensal média total, regular e base constantes nesta análise apenas consideram as remunerações sujeitas a tributação, ou seja, sujeitas a retenção de IRS na fonte e de desconto para a SS ou para a CGA. Deste modo, estão excluídos montantes como, por exemplo, o subsídio de refeição até ao valor de 4,77 Euros ou 7,63 Euros, se pago em dinheiro ou cartão de refeição.

### Remuneração bruta

Remuneração ilíquida, em dinheiro ou em géneros, paga aos trabalhadores pelas horas de trabalho efetuadas ou pelo trabalho realizado no período normal e no extraordinário, incluindo o pagamento de horas remuneradas mas não efetuadas (férias, feriados e outras ausências pagas) e os subsídios de carácter regular, tais como subsídios de alimentação, função, alojamento ou transportes, diurnidades ou prémios de antiguidade, produtividade, assiduidade e isenção de horário, ou trabalhos penosos, perigosos, sujos, por turnos e noturnos.

**Nota:** A “remuneração bruta mensal média total” inclui todas as componentes das variáveis Natureza da remuneração (SS) e Tipo de remuneração (CGA)

### Remuneração bruta mensal regular

Remuneração ilíquida mensal que corresponde ao somatório da remuneração de base com outras componentes remuneratórias regulares, nomeadamente subsídios de alimentação, diurnidades ou prémios de antiguidade, prémios, bónus e outras prestações regulares de carácter mensal.

### Notas:

- Da variável Natureza da remuneração (SS), inclui apenas as componentes “Remuneração base”, “Subsídio de refeição”, “Subsídios de carácter regular mensal” e “Prémios, bónus e outras prestações de carácter mensal”. Da variável Tipo de remuneração (CGA) inclui as componentes “Vencimento base”, “Diurnidades”, “Remunerações certas ou permanentes”, “Prémios, bónus de carácter mensal”, “Subsídios de carácter regular mensal” e “Subsídio de refeição”.

### Remuneração de base

Montante ilíquido (antes da dedução de quaisquer descontos) em dinheiro e/ou géneros, pago com carácter regular e garantido ao trabalhador no período de referência e correspondente ao período normal de trabalho.

## **Notas:**

- Inclui apenas a componente “Remuneração base”, da variável Natureza da remuneração (SS), e a componente “Vencimento base”, da variável Tipo de remuneração (CGA).

## **Trabalhador por conta de outrem**

Indivíduo que exerce uma atividade sob a autoridade e direção de outrem, nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, e que lhe confere o direito a uma remuneração, a qual não depende dos resultados da unidade económica para a qual trabalha.

## **Sector institucional**

A variável de dimensão “sector institucional” utiliza a classificação “sectores económicos (sector público/sector privado)”, correspondendo o sector público ao sector das Administrações Públicas (AP), definido na ótica das Contas Nacionais, que tem como referência a lista de instituições do perímetro do sector das Administrações Públicas – S13. O sector privado corresponde ao total da economia, excluindo as AP.

## **Taxa de variação homóloga**

A variação homóloga compara o nível da variável entre o trimestre/mês corrente e o mesmo trimestre/mês do ano anterior. Esta taxa de variação, perante um padrão estável de sazonalidade, não é afetada por oscilações desta natureza. Pode, no entanto, ser influenciada por efeitos localizados num trimestre/mês específico.

## **REVISÕES**

A base de dados das DMR/SS está em permanente atualização, existindo sempre uma percentagem de declarações por entregar ou sujeita a correção depois de entregues, principalmente nos 4 meses mais recentes. A informação recebida da RC/CGA tem carácter definitivo.

Nestas circunstâncias, a informação divulgada neste Em Foco, relativa aos últimos 3 meses de referência (trimestres móveis terminados nesses meses), será sujeita a revisões regulares nos próximos meses.

## **TRATAMENTO DE NÃO RESPOSTAS**

Por forma a reduzir a dimensão das revisões dos valores publicados para os meses mais recentes, procede-se à imputação dos valores das DMR/SS em duas situações: 1) empresas que, de forma sistemática, se atrasam no envio da informação; e 2) empresas que, regularmente, corrigem, de forma substancial, valores reportados em meses anteriores.

No primeiro caso, o processo de deteção de empresas em falta (missing) incide apenas sobre aquelas com 10 ou mais trabalhadores, considerando-se como missing uma empresa para a qual existiu uma resposta no mês M-1, mas não no mês M (sendo M o último mês de referência).

No segundo caso, considera-se que uma empresa fez uma correção substancial dos valores já reportados quando as revisões são de valor igual ou superior a 10 mil Euros. A deteção destas empresas é assegurada pela combinação de dois métodos: 1) critério ad hoc; 2) algoritmo de aprendizagem automática (Machine Learning) supervisionado na versão Support Vector Machine (SVM).

Para uma descrição mais detalhada do tratamento de não resposta e demais características metodológicas desta operação estatística, sugere-se a consulta do respetivo documento metodológico, disponível no Portal das Estatísticas Oficiais.

Por razões de arredondamento, os totais podem não corresponder exatamente à soma das parcelas.